



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 Tel.: (DDD 0246) 51-21-43

LEI Nº 19 / 85.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE QUADRO SUPLEMENTAR DE CARGOS COMISSIONADOS, DE ASSISTENTES PARLAMENTARES, FIXA-LHES VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4º, DO ART. 89.º DA L.O.M, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica criado o Quadro Suplementar de Cargos Comissionados de Assistentes Parlamentares, da Câmara Municipal de Saquarema-RJ.

Art. 2º - Os membros do referido Quadro, serão nomeados pela Presidência, por exclusiva indicação de cada Vereador e em número idêntico ao da Edilidade.

Parágrafo Único - A Presidência acatará sempre imediatamente a indicação ou pedido de substituição dos Assistentes Parlamentares, formulados pelos Vereadores.

ART. 3º - Os Cargos Comissionados objeto desta Lei, terão a seguinte nomenclatura, código e vencimentos:

<u>CARGOS</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
11 - Assistentes Parlamentares	DAS 1	Cr\$ 855.430

ART. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação Orçamentária abaixo, para atendimento ao Quadro Su-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 Tel.: (DDD 0246) 51-21-43

Suplementar de que trata esta Lei, como segue:

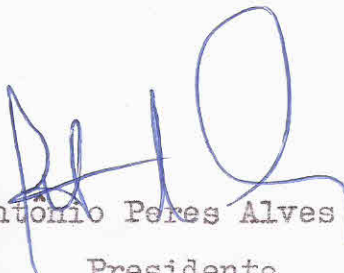
<u>CÓDIGO</u>	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 77.630..256

ART. 5º - A Dotação Orçamentária especificada acima, deverá ser encaminhada à Câmara Municipal, a partir do duodécimo de agosto de 1985, nas parcelas correspondentes.

ART. 6º - Os recursos para atender a presente Lei, correrão por conta de suplementação por excesso de arrecadação, por anulação de dotações orçamentárias ou da reserva de contingência do orçamento vigente.

ART. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1985, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Saquarema, em 26 de agosto de 1985.

  
Antonio Peres Alves  
Presidente